

1º ESCLARECIMENTO DE EDITAL

À empresa Banco Bradesco S/A, CNPJ: 060.746.948/0001-12

Processos nº PP 01/2023-SEFIN

Pregão Presencial nº 01/2023-SEFIN

Objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR ATRAVÉS DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS QUE CONSTAM ESTE PROCESSO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

Respostas ao Pedido de Esclarecimento,

PIX

1) O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

Resposta: SIM

FUNDEB

2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: O entendimento está correto, será aberta contas correntes específicas na Instituição vencedora.

OUTRAS INFORMAÇÕES

3) Considerando a **divergência apresenta no prazo para abertura das contas dos servidores: 30 e 120**, pedimos informar se podemos considerar o prazo de 120 dias, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

Resposta: O prazo a ser considerado é o de maior extensão, no caso, prazo de 120 dias.

4) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário?

Resposta: SIM, CONFIRMA

5) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

Resposta: SIM, CONFIRMA

6) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

7) Qual a vigência do contrato com o atual prestador de serviços?

Resposta: O MUNICÍPIO ESTÁ SEM CONTRATO

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

8) Para atendimento às exigências do edital, confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.

Resposta: SIM, CONFIRMA

9) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

Resposta: NÃO POSSUI

- a. Banco:
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c. Endereço:

10) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

11) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: SIM

12) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 20m² e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

Resposta: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI ESTRUTURA DISPONÍVEL PARA INSTALAÇÃO DE PAB OU PAE

FOLHA DE PAGAMENTO

13) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

Resposta:
GABINETE: 20
INFRAESTRUTURA: 79
ADM. GERAL: 23
TURISMO: 52
EDUCAÇÃO: 1.842

AGRICULTURA: 49
AÇÃO SOCIAL: 111
SAÚDE: 423
DESPORTO: 17
LOGÍSTICA: 10
FINANÇAS: 19

14) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: CPF

15) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos, aposentados e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

Resposta: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA, VIÇOSA-PREV.

b) Caso os inativos, aposentados e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

Resposta: SIM

16) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

Resposta: SIM

CRÉDITO CONSIGNADO

17) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

18) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: LIMITADO A 30% (INCLUINDO ENCARGOS, TRIBUTOS E TAXAS) E PRAZO ATÉ 120 MESES.

19) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta:

APROXIMADAMENTE R\$ 402.000,00

BANCO DO BRASIL: R\$ 390.948,38

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 10.662,47

20) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

SIM

21) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: ATÉ O DIA 15 DE CADA MÊS

ABERTURA DE CONTAS



22) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
 - CPF
 - filiação
 - nacionalidade
 - data e local do nascimento
 - sexo
 - estado civil
 - nome do cônjuge, se casado
 - documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.



Resposta: EXISTE A POSSIBILIDADE E HÁ CONDIÇÕES DE CONCEDER OS DADOS

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

23) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

Resposta: PODERÁ SER DISPONIBILIZADO A VENCEDORA DO CERTAME APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e as eventuais dúvidas solucionadas.

Viçosa do Ceará/CE, 11 de outubro de 2023.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará